

ESTADO DO MARANHÃO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

AUTÓGRAFO DE LEI MUNICIPAL Nº 04-2023

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 01/2023, Que dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos servidores públicos do quadro efetivo do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, Faço saber que esta Câmara Municipal, na Sessão Ordinária do dia 07/03/2023, aprovou por unanimidade de seus membros e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º Fica reajustado o piso salarial dos servidores públicos do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal, compreendidos os servidores abrangidos pelos planos de cargos, carreira e remuneração das áreas da Administração Geral e Saúde, previstos nas Leis Municipais Nº 79/2018 e 80/2018, no importe de 5.79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

ART. 2º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Chefe de Gabinete
Portaria nº 01 2021

ECTRE DO

Bezuro de Souso

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês Abril do ano 2023.

CLAUDIO REZENDE DOS SANTOS

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUSA

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIA